



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

## INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2020

### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Aos dias **19** do mês de **FEBRUÁRIO** de 2020, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, a Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº670 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.489.675/0001-52, doravante designado simplesmente **TRANSMITENTE**, e, de outro, a Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada pelo Sra. Secretária de Estado **FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, situada na Avenida Professor Pereira Reis, 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20220-901, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.659/0001-60, doravante designado simplesmente **TRANSMISSÁRIO**, é firmado o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**, com fundamento no processo administrativo **E-04/172/18/2019**, que se regerá pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações e Decreto Estadual nº 46.223/2018, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Transferência de Bens Móveis, relacionados no **Anexo I** deste instrumento, doravante designado simplesmente **OBJETO DA TRANSFERÊNCIA**, que vinha sendo administrado pelo **TRANSMITENTE**, na forma do art. 164 da Lei Estadual nº 287, de 1979, com troca de posse e responsabilidade, em caráter permanente, neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **ANEXO I** é parte integrante e indissociável deste termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O **OBJETO DA TRANSFERÊNCIA** destina-se exclusivamente a maximização da sua utilização no âmbito da administração pública direta do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO**

Ao **OBJETO DA TRANSFERÊNCIA** é atribuído o valor de **R\$ 8.169,14 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, estando os valores unitários consignados no **Termo de Vistoria – Anexo II**, que comprova o seu real estado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 287 de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **Anexo II** é parte integrante e indissociável deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO ACEITE E DAS DESPESAS**

O **TRANSMISSÁRIO** declara que aceita o **OBJETO DA TRANSFERÊNCIA**, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da retirada dos bens.

*Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de FEVEREIRO de 2020.


  
Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais  
Diretor Geral de Administração e Finanças  
ID Funcional: 3009036-9

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO




SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
FERNANDA TITONEL DE SOUZA

TESTEMUNHA:



Ewalo Crelie de Freitas  
ID. Funcional 50737910

TESTEMUNHA:



Geovane da Silva Gomes  
Assistente II  
ID: 5093133-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

ANEXO I			
ID Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial	UNIDADE	Localização
26479	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26478	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26477	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26480	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26481	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26482	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26483	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26484	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26485	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26487	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26488	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26486	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26490	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26491	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26492	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26489	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26472	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26464	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26473	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26476	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26474	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26475	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26471	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26470	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26469	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26450	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
24107	Mesa de reunião	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26448	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26449	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26446	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26447	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26445	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26444	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26443	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26442	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26441	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

26440	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26439	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26464	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26436	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26434	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26437	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26435	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26453	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26454	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26455	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26452	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26456	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26457	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26458	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26459	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26460	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26461	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26462	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26463	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
25039	Mesa reta de madeira - Jacarandá	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26695	Mesa para telefone	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26687	Mesa de impressora	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26684	Armário 2P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26703	Armário 2P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26700	Armário de madeira - Jacarandá 4P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26691	Armário de madeira - Jacarandá 4P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26697	Armário de madeira - Jacarandá c/porta de correr	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26651	Cadeira fixa com braço	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26648	Cadeira de madeira sem braço (móveis antigos)	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26645	Cadeira fixa com braço	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
30038	Mesa em L com 2 gavetas	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

## ANEXO II

### Laudo Técnico

Parecer da Comissão: A Comissão de Inventário Patrimonial, abaixo assinada, tendo em vista representação contida na Portaria SUPAFI nº 34 de 15/08/2017, procedeu à realização de inventário físico e financeiro de bens móveis patrimoniais utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, valor de mercados novos e usados, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e;

#### Considerando:

- Que os bens codificados em anexo, apresentam vida útil curta, no entanto apresentam ainda condições de uso;
- Que a posição do gerenciamento em manter esses bens recolhidos ao Depósito de Bens Patrimoniais, além de gerar despesas de conservação, provoca desperdício de tempo, mão de obra e de utilidade do bem, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;
- A apresentação de valores relativamente baixos, em razão da sua obsolescência ou uso prolongado;
- A viabilidade de recuperação e uso dos mesmos;
- O limitado espaço físico da SEFAZ que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos;

#### Conclui que:

- Os bens sofreram depreciação que conseqüentemente tiveram seus valores históricos transformados do montante de **R\$ 23.022,15** (vinte e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos), para **R\$ 8.169,14** (oito mil cento e sessenta e nove

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia


reais e quatorze centavos), resultando o valor de depreciação em **R\$ 14.853,01**  
(quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

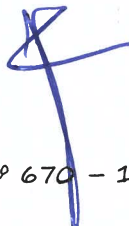


- Os bens listados já cumpriram mais da metade da sua vida útil.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.

  
Mauricio Teixeira Noya  
ID Funcional 4277759-3  
Membro da Comissão de Vistoria – Presidente

  
Scarlet Barbosa da Silva  
ID Funcional 5036867-2  
Membro da Comissão de Vistoria

  
Sérgio Augusto da Costa Nascimento  
ID Funcional 617753-0  
Membro da Comissão de Vistoria

  
  
  
Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

**Do parecer Técnico da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público  
Estadual para o procedimento de doação patrimonial.**

ITEM	REG.PAT.	NOMENCLATURA	CONSERV.	VALOR HISTÓRICO	DEPRECIACÃO	VALOR ATUALIZADO
1.	26479	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
2.	26478	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
3.	26477	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
4.	26480	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
5.	26481	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
6.	26482	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
7.	26483	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
8.	26484	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
9.	26485	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
10.	26487	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
11.	26488	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
12.	26486	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
13.	26490	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
14.	26491	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
15.	26492	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
16.	26489	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
17.	26472	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
18.	26464	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
19.	26473	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
20.	26476	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
21.	26474	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
22.	26475	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
23.	26471	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
24.	26470	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
25.	26469	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
26.	26450	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
27.	24107	Mesa de reunião	Bom	R\$ 371,91	R\$ 174,80	R\$ 197,11
28.	26448	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
29.	26449	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
30.	26446	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
31.	26447	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
32.	26445	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
33.	26444	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
34.	26443	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
35.	26442	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
36.	26441	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
37.	26440	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
38.	26439	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
39.	26464	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
40.	26436	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
41.	26434	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
42.	26437	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:

20071-001





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

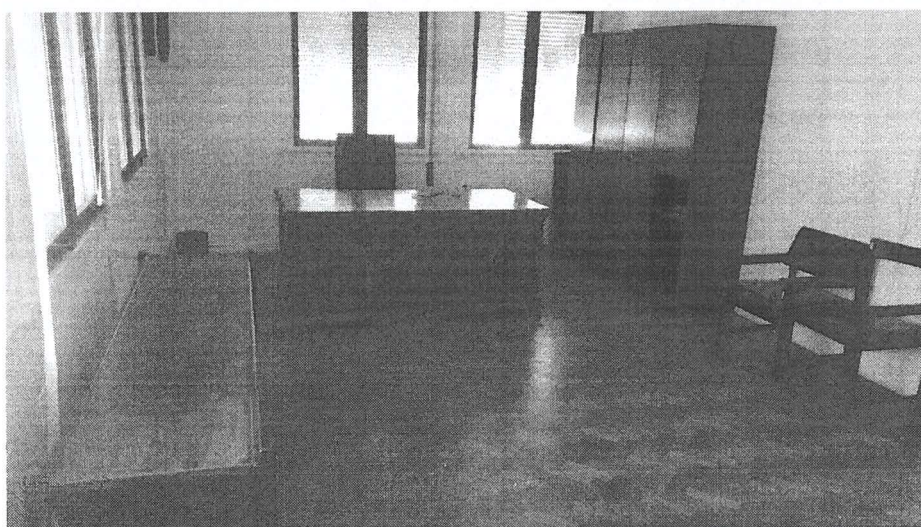
43.	26435	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
44.	26453	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
45.	26454	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
46.	26455	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
47.	26452	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
48.	26456	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
49.	26457	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
50.	26458	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
51.	26459	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
52.	26460	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
53.	26461	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
54.	26462	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
55.	26463	Mesa em L	Bom	R\$ 319,33	R\$ 226,72	R\$ 92,61
56.	25039	Mesa reta de madeira - Jacarandá	Bom	R\$ 374,22	R\$ 108,53	R\$ 265,69
57.	26695	Mesa para telefone	Bom	R\$ 106,22	R\$ 56,30	R\$ 49,92
58.	26687	Mesa de impressora	Bom	R\$ 229,00	R\$ 73,28	R\$ 155,72
59.	26684	Armário 2P	Bom	R\$ 1.068,00	R\$ 726,24	R\$ 341,76
60.	26703	Armário 2P	Bom	R\$ 1.068,00	R\$ 534,00	R\$ 534,00
61.	26700	Armário de madeira - Jacarandá 4P	Bom	R\$ 218,27	R\$ 82,94	R\$ 135,33
62.	26691	Armário de madeira - Jacarandá 4P	Bom	R\$ 218,27	R\$ 82,94	R\$ 135,33
63.	26697	Armário de madeira - Jacarandá c/porta de correr	Bom	R\$ 98,64	R\$ 34,52	R\$ 64,12
64.	26651	Cadeira fixa com braço	Bom	R\$ 180,00	R\$ 127,80	R\$ 52,20
65.	26648	Cadeira de madeira sem braço (móveis antigos)	Bom	R\$ 1.225,00	R\$ 428,75	R\$ 796,25
66.	26645	Cadeira fixa com braço	Bom	R\$ 184,51	R\$ 53,51	R\$ 131,00
67.	30038	Mesa em L com 2 gavetas	Bom	R\$ 436,29	R\$ 126,52	R\$ 309,77
<b>Valor Histórico Total</b>				<b>R\$ 23.022,15</b>		
<b>Valor Total de Depreciação</b>					<b>R\$ 14.853,01</b>	
<b>Valor Total Atualizado</b>						<b>R\$ 8.169,14</b>

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

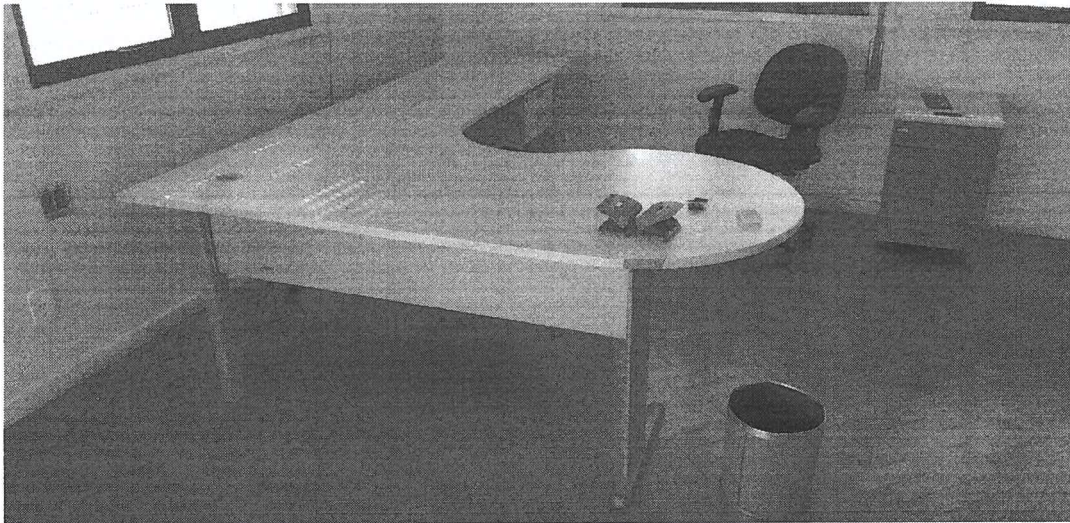
### ANEXO III



Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001



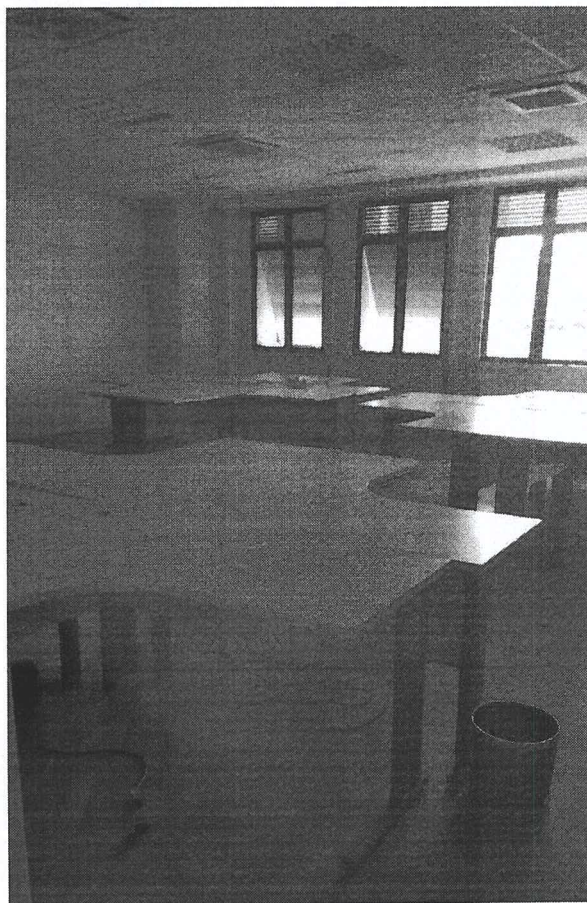
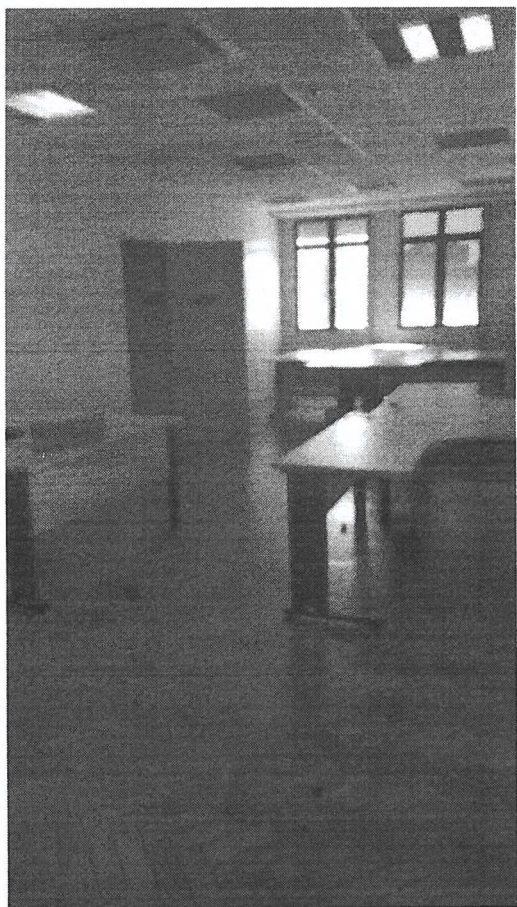
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia



Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: ~~20071-001~~ 20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia



Av. Presidente Vargas nº 670 - ~~12º~~ Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:  
20071-001

cb

São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00011	0,00070	0,0105
São José de Ubatuba	0,00000	0,00751	0,02850	0,00000	0,00949	0,00297	0,7644
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00785	0,04771	0,9561
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06156	0,02442	0,00000	0,00256	0,00111	1,8221
São Sebastião do Alto	0,00000	0,01487	0,00000	0,00000	0,00001	0,00006	0,2983
Sapucaia	0,00000	0,02327	0,02035	0,05896	0,00480	0,02928	1,7855
Saquarema	0,00000	0,02430	0,00407	0,02948	0,00899	0,01561	1,1788
Seropédica	0,00000	0,00000	0,00000	0,08844	0,00469	0,00654	0,6698
Silva Jardim	0,15138	0,05419	0,01221	0,00000	0,05284	0,00000	4,7443
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00611	0,00000	0,00002	0,00000	0,1227
Tanque	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00042	0,00255	0,2825
Teresópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01921	0,00868	0,7698
Tratado de Moraes	0,00000	0,00000	0,01425	0,00000	0,00020	0,00000	0,2920
Três Rios	0,00000	0,00000	0,02243	0,00000	0,00197	0,01167	0,6246
Valença	0,00000	0,00000	0,00204	0,00000	0,00105	0,00003	0,0786
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,01498	0,00000	0,00024	0,00031	0,3109
Vassouras	0,00000	0,00340	0,03053	0,05896	0,00065	0,00000	0,9969
Volta Redonda	0,00000	0,02657	0,00814	0,02948	0,00017	0,00061	0,8533
Somatório	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

Legenda:

- (1) IMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
- (2) IRTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
- (3) IDL - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
- (4) IRRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
- (5) IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.
- (6) IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). De acordo com o Decreto nº 45.591, de 15/06/2016, todos os municípios estão habilitados a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2020, EXCETO os municípios de Bom Jardim, Comendador Levy Gasparian, Rio das Flores.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental ora publicado, com os respectivos valores, estão disponíveis no site eletrônico: [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

MÁRIO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO  
Presidente

Id: 2212232

Secretaria de Estado de  
Governos e Relações Institucionais

DESPACHO DO PREGOIEIRO  
DE 02.10.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.  
Lote 01: ADJUDICO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.  
Lote 02: ADJUDICO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.  
Lote 03: ADJUDICO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 02.10.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.  
Lote 01: HOMOLOGO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.  
Lote 02: HOMOLOGO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.  
Lote 03: HOMOLOGO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Id: 2212165

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 65 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA PARA 01/08/2019 O INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DISPOSTO NO ANEXO XVIII, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro no inciso I do art. 48 da Lei nº 2.657/1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/073/44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 1º de setembro de 2019, o início da produção de efeitos do disposto no Anexo XVIII, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Fica facultada aos contribuintes a aplicação das normas, de que trata o caput, antes do início da produção de seus efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da produção de seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

LUÍZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2211988

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS, Identidade Funcional nº 3009036-9, Diretor-Geral, do Departamento Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e, também, para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;  
II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou reaver as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

LUÍZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2212173

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIRA-RJ Nº 01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO  
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIRA-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, a fim de alterar seu regimento interno, fixando as normas de seu funcionamento,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

Da organização e atribuições

SEÇÃO I

Da finalidade e composição

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA-RJ é um órgão que tem por finalidade propor medidas judiciais, administrativas e, quando cabíveis, de ordem legislativa, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade da recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Art. 2º - O CIRA-RJ, com atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte composição de membros natos:

I - o Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá e, também, exercerá a função de Secretário-Geral;

II - o Procurador-Geral do Estado;

§ 1º - As autoridades, enumeradas nos incisos I e II, poderão designar até três membros titulares, com seus respectivos suplentes, para a participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º - Fica facultada ao Presidente do CIRA - RJ a possibilidade de designar, por ato próprio, substituto para exercer a função de Presidente e de Secretário-Geral, devendo a designação recair sobre outro membro nato ou na pessoa do Subsecretário-Geral de Fazenda.

§ 4º - Poderão participar do CIRA-RJ, como membros convidados, ou indicar seus representantes, mediante convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres:

- I - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, do Ministério da Fazenda;
- II - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, do Ministério da Justiça;
- III - Ministérios Públicos Estadual e Federal;
- IV - Polícia Federal;
- V - Receita Federal;
- VI - Polícia Civil
- VII - outras instituições públicas e/ou privadas, desde que comprovada a pertinência temática.

§ 5º - Os membros titulares do CIRA-RJ cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Na hipótese de superveniente substituição ou vacância de algum dos membros titulares do CIRA-RJ, durante o cumprimento do mandato, o novo membro cumprirá o período remanescente do mandato de 2 (dois) anos, independentemente da data de sua indicação e do tempo de sua atuação no CIRA-RJ, permitida a recondução.

SEÇÃO II

Da competência

Art. 3º - Compete ao CIRA-RJ propor medidas técnicas, legais, administrativas, judiciais e, quando cabível, de ordem legislativa, que permitam prevenir e reparar ilícitos fiscais, e que visem à defesa da ordem econômica e tributária, observados os seguintes objetivos:

- I - recuperar bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além daquelas que visem acatular o patrimônio público;
- II - promover ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos;
- III - promover e incentivar a prevenção e repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos;
- IV - identificar e apurar os crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens;
- V - incentivar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada qual;
- VI - elaborar e implementar planos de ação no âmbito das instituições e dos órgãos nele representados, desde que compatíveis com as suas áreas de atuação técnica, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão acompanhados pelos membros natos;
- VII - promover de forma integrada, encontros, seminários e cursos visando à valorização e aperfeiçoamento técnico de servidores dos órgãos e das instituições;
- VIII - promover intercâmbio institucional com outros comitês interinstitucionais de recuperação de ativos (CIRA's), por meio de troca de informações, encontros e reuniões periódicas;
- IX - propor medidas estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;
- X - facilitar o fluxo de informações com as entidades mencionadas no art. 3º do Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, com especial ênfase para o disposto no § 1º, do art. 7º, incluindo o apoio técnico necessário à plena efetividade dos objetivos almejados previstos no Decreto, respeitando-se a guarda do sigilo fiscal.
- XI - constituir Grupos Operacionais em razão das especificidades da matéria, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade;
- XII - solicitar planos de ação a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições representados no comitê, em suas respectivas áreas de atuação, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão por ele acompanhados;
- XIII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único - O exercício das competências, de que trata o disposto neste artigo, será deflagrada de ofício pelo Presidente do Comitê, ou a pedido de qualquer de seus membros.

SEÇÃO III

Das atribuições do Presidente do CIRA-RJ

Art. 4º - O Secretário de Estado de Fazenda exercerá as funções de Presidente e de Secretário-Geral do CIRA-RJ, sendo substituído em suas ausências pelo Subsecretário-Geral de Fazenda da SEFAZ-RJ.

máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do pagamento. Proc. nº SEI-04/16000003/2019.

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCCP CONVOCA o servidor CARLOS ALBERTO SIMÕES MENEZES, portador do ID 31692770, a comparecer à Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, sala 316, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2333-1749, para tomar ciência do processo que apurou acumulação ilícita, e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do pagamento. Proc. nº SEI-08/00103127/2019.**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCCP CONVOCA a servidora ELIZABETH BITTENCOURT DANTAS, portadora do ID 32962594, a comparecer à Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, sala 316, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2333-1749, para tomar ciência do processo que apurou acumulação ilícita, e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do pagamento. Proc. nº SEI-04/16100322/2019.**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCCP CONVOCA a servidora MÁTILDE DINIZ LACERDA, portadora do ID 40888525, a comparecer à Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, sala 316, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2333-1749, para tomar ciência do processo que apurou acumulação ilícita, e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do pagamento. Proc. nº SEI-04/160000113/2019.**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCCP CONVOCA a servidora LENI LOPES BERNARDINO, portadora do ID 4090455, a comparecer à Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, sala 316, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2333-1749, para tomar ciência do processo que apurou acumulação ilícita, e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do pagamento. Proc. nº SEI-04/16100315/2019.**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCCP CONVOCA o servidor MARCOS ALEXANDRE LIMA MOREIRA, portador do ID 43599324, a comparecer à Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, sala 316, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2333-1749, para tomar ciência do processo que apurou acumulação ilícita, e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do pagamento. Proc. nº SEI-21/071001036/2019.**

Id: 2241891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAÉ nº 208/2019 (DPE).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAÉ - e a AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** "Aquisição de hidrômetros multijatos, Qmáx 3 m³/h x 1/2", 3m³/h x 3/4", 5m³/h x 3/4", saída pulsada, 7m³/h x 1" saída pulsada e 20m³/h x 1" saída pulsada".  
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.224.970,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/100.491/2018 (Pregão Eletrônico nº 335/2019).

Id: 2242025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2020 - AD-PR-31  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR COM ROMPEDOR E CORTADORA DE CIMENTO E CONCRETO.  
**Data da Etapa de Lances:** 25/03/2020 - Horário: 11:00 horas.  
**Endereço eletrônico:** www.licitacoes.caixa.gov.br.

O Edital completo encontra-se à disposição dos Interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Tijuca/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2242046

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 011/2020.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa GB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** A prestação de serviços de reforma e limpeza das fachadas, piso da cobertura e o café de máquinas do edifício sede da SEFAZ, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 670 - Centro - Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da publicação.  
**VALOR:** R\$ 1.039.927,05 (um milhão, trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.04.122.0482.1003.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 4490.51.03.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2020E00156.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº 8.866/93.  
**PROCESSO Nº:** E-04/17171000112018.

Id: 2241966

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 009/2020.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Transferência de Bens Móveis, doravante designado simplesmente OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, que vinha sendo administrado pelo TRANSMITENTE.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº 287/1979.  
**PROCESSO Nº:** E-44/17218/2019.  
**\*Omitido no D.O. de 20/02/2020.**

Id: 2241965

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação, abaixo mencionada.

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº PE 001/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores blindado, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender à Secretaria de Estado de Fazenda.

**TIPO:** Menor Preço Global do Item.  
**LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 24/03/2020, às 09h50minh.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/03/2020, às 10h00minh.  
**SESSÃO:** 24/03/2020, às 10h00minh.  
**PORTAL ELETRÔNICO:** www.compras.rj.gov.br  
**PROCESSO Nº:** SEI-04/227/00042/2019

Id: 2241939

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA PAULO DE SA VILLELA PEDRAS, CPF nº 430.345.607-10, a tomar ciência do PARECER TÉCNICO Nº 113/2017, exarado pela ASSESSORIA DE PERÍCIAS, CÁLCULOS E AVALIAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no Processo Administrativo nº E-04/0412604/2016, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br).

Id: 2241904

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA IBRAHIM HASSEN MOHREZ, CPF nº 2126.728.007-34, a tomar ciência do PARECER TÉCNICO Nº 119/2019, exarado pela ASSESSORIA DE PERÍCIAS, CÁLCULOS E AVALIAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no Processo Administrativo nº E-04/0412620/2016, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br).

Id: 2241905

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA MARCELLO DE CASTRO BARBOSA FILHO, CPF nº 012.492.057-86, a tomar ciência do PARECER TÉCNICO Nº 28/2017 exarado pela ASSESSORIA DE PERÍCIAS, CÁLCULOS E AVALIAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no Processo Administrativo nº E-04/0411095/2016, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br).

Id: 2241906

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA MIGUEL ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 043.042.707-70, a tomar ciência do PARECER TÉCNICO Nº 29/2017 exarado pela ASSESSORIA DE PERÍCIAS, CÁLCULOS E AVALIAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com base no Processo Administrativo nº E-04/0411091/2016, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br).

Id: 2241907

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato AGENERSA nº 004/2018.  
**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** Promoção de preços.  
**ASSINATURA:** 02 de março de 2020.  
**DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2020.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, Lei Federal nº 8666/93.  
**PROCESSO Nº:** E-12/003.109/2018.  
**EMPENHO Nº:** 2020E00054.

Id: 2241990

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA nº 001/2017.  
**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a EMPRESA P & TURISMO EIRELI.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
**ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2020.  
**DATA DE INÍCIO:** 13 DE MARÇO DE 2020.  
**PRAZO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, LEI FEDERAL Nº 8666/93.  
**PROCESSO Nº:** E-12/003.177/2016  
**EMPENHO Nº:** 2020E00053

Id: 2242061

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Convênio.  
**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ e a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região.  
**OBJETO:** A JUCERJ disponibilizará ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso à internet.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.  
**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SEI-220011/000069/2020.

Id: 2242092

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO:** Contrato nº 002/2020.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 200 (duzentos) Microcomputadores, 05 (seis) Notebooks e 2 (duas) Impressoras Plotter.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 504.578,16 (quinhentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/026/1122/2019

Id: 2241944

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 068/2020-FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELLI-ME - CNPJ 22.706.161/0001-38.  
**OBJETO:** Aquisição de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APOSITOS II.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.264,56 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020.  
**GESTOR DO CONTRATO:** TEN NUT ANDREZA FRAUCHES COSTA RG 104.892.  
**FISCAIS:** MAJOR LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS RG 76.932; TEN JENNIFER MARY RABELO RODRIGUES RG 89.439.  
**MAJ PM ENF RG 76.919 VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHÃES NICOLAY;** 2º SGT PM RG 73.092 SILVIA CRISTINA DEBOSSAN.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/0297/2017.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 069/2020-FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.573.503/0001-42.  
**OBJETO:** Aquisição de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APOSITOS II.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020.  
**GESTOR DO CONTRATO:** TEN NUT ANDREZA FRAUCHES COSTA RG 104.892.  
**FISCAIS:** MAJOR LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS RG 76.932; TEN JENNIFER MARY RABELO RODRIGUES RG 89.439.  
**MAJ PM ENF RG 76.919 VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHÃES NICOLAY;** 2º SGT PM RG 73.092 SILVIA CRISTINA DEBOSSAN.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/0297/2017.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 070/2020-FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa FBC DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP - CNPJ 22.341.240/0001-92.  
**OBJETO:** Aquisição de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APOSITOS II.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.520,40 (treze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020.  
**GESTOR DO CONTRATO:** TEN NUT ANDREZA FRAUCHES COSTA RG 104.892.  
**FISCAIS:** MAJOR LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS RG 76.932; TEN JENNIFER MARY RABELO RODRIGUES RG 89.439.  
**MAJ PM ENF RG 76.919 VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHÃES NICOLAY;** 2º SGT PM RG 73.092 SILVIA CRISTINA DEBOSSAN.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/0297/2017.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 071/2020-FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS-EPP-CNPJ 00.304.559/0001-05.  
**OBJETO:** Aquisição de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APOSITOS II.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.071,00 (dezoito mil setenta e um reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020.  
**GESTOR DO CONTRATO:** TEN NUT ANDREZA FRAUCHES COSTA RG 104.892.  
**FISCAIS:** MAJOR LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS RG 76.932; TEN JENNIFER MARY RABELO RODRIGUES RG 89.439.  
**MAJ PM ENF RG 76.919 VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHÃES NICOLAY;** 2º SGT PM RG 73.092 SILVIA CRISTINA DEBOSSAN.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/0297/2017.

Id: 2241988

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa DECISION TEAM LTDA EPP - CNPJ 16.858.835/0001-17.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os grupos de geradores e subestações de energia elétrica nas unidades prisionais e hospitais penais da SEAP, executados no mês de novembro de 2018.  
**VALOR:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)  
**PERÍODO:** novembro/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** E-21/045/27/2019;

Id: 2241982

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa DECISION TEAM LTDA EPP - CNPJ 16.858.835/0001-17.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os grupos de geradores e subestações de energia elétrica nas unidades prisionais e hospitais penais da SEAP, executados no mês de dezembro de 2018.  
**VALOR:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).  
**PERÍODO:** dezembro/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** E-21/045/28/2019;

Id: 2241983

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone: